



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 21/97

O Projeto de Lei n.º 21/97, que acrescenta no anexo II da Lei n.º 853 de 20 de dezembro de 1990, "que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município, os cargos que especifica, de autoria do Prefeito, foi aprovado na discussão regimental, com emendas.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 1997.

Cleto Gomes Corrêa
Presidente

Clodoaldo José Borges
Membro

Antônio Mantovanelli
Membro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 21/97

Acrescenta no Anexo II, da Lei n.º 853, de 20 de dezembro de 1990, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município, os cargos que especifica.

O povo do Município de Indianópolis, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados no Anexo II, da Lei n.º 853, de 20 de dezembro de 1990, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município, quatro cargos de provimento efetivo de Regente de Ensino, código CA - REEN, cujo vencimento inicial para o mês de junho de 1997 é de R\$ 191, 41 (cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 12 de junho de 1997.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal